

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.000.118/0001-79

NIRE 33 300 152580

**ATA DA 149ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONJUNTA COM O CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM
12 DE NOVEMBRO DE 2009**

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2009, às 16h00, na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

II. QUORUM: Os Conselheiros de Administração representando a totalidade dos membros, ao final assinados. Estavam também presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, ao final assinados.

III. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da totalidade dos Conselheiros.

IV. MESA: Foram escolhidos pelos Conselheiros presentes como Presidente da Mesa o Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha e como Secretária a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes.

V. ORDEM DO DIA: Emissão de Debêntures simples, pela Telemar Norte Leste S.A., no valor de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), admitindo-se, neste limite, a opção de exercício de lote adicional (de até 20% (vinte por cento)) e lote suplementar (de até 15% (quinze por cento)).

VI. DELIBERAÇÕES: Iniciada a reunião, no que se refere ao único item da Ordem do Dia, foi aprovada a proposta de emissão pela Telemar Norte Leste S.A. de **Debêntures Simples**, de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), tendo sido destacado que os recursos obtidos na emissão deverão ser utilizados com a finalidade de financiar os vencimentos de dívidas durante o último trimestre de 2009 e o ano de 2010. As características da operação são as seguintes: (a) Tomadora/Emissora: Telemar Norte Leste S.A.; (b) Coordenadores: BTG Pactual e Santander; (c) Título: Debêntures Simples, Não-Convertíveis em Ações; (d) Volume: até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluindo-se, neste limite, as debêntures emitidas por força do exercício das opções de lotes adicional (de até 20% (vinte por cento)) e suplementar (de até 15% (quinze por cento)); (e) Valor nominal unitário: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão; (f) Quantidade de debêntures: até 300.000 (trezentas mil) debêntures; (g) Espécie: Quirografária; (h) Séries: Duas séries, sendo as debêntures alocadas em cada série conforme demanda ("vasos intercomunicantes") e condições a serem fixadas posteriormente pelo Conselho de Administração da Telemar; (i) Forma: as debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados; (j) Garantia Firme: 1ª Série: R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais); e 2ª Série: R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); (k) Remuneração: a ser determinada por meio do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado pelos Coordenadores (*bookbuilding*) e posteriormente ratificada pelo Conselho de Administração da Companhia; (l) Prazos: 1ª Série: 5 (cinco) anos contados da data de emissão; e 2ª Série: 10 (dez) anos contados da data de emissão; e (m) Amortização e Pagamento da Remuneração de ambas as séries: 1ª Série: Juros semestrais e principal no vencimento; e 2ª Série: Juros anuais e principal no vencimento. A matéria foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, sendo que o Conselho de Administração delegou à Diretoria da Telemar Norte Leste S.A. os poderes para a realização de todos os atos necessários para a contratação da referida operação, incluindo, mas não se limitando à realização de atos societários, bem como a assinatura de todo e qualquer documento que se faça necessário, inclusive objetivando o cancelamento de eventual saldo de debêntures anterior a esta emissão.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2009.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes

Secretária

Conselheiros:

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha

Presidente da Mesa

Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa

João Carlos de Almeida Gaspar

João de Deus Pinheiro de Macêdo

Eurico de Jesus Teles Neto

Conselheiros Fiscais:

Sérgio Bernstein

Presidente do Conselho Fiscal

Fernando Linhares Filho

Rui Flaks Schneider